



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2874

Ji-Paraná (RO), 11 de setembro de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
PORTARIA.....	PÁG. 04
ATA FPS.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 9819/GAB/PM/JP/2018 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 89 e 93/FMS/SEMUSA/2018 e 091/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 659.408,89** (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 12	Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	619	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)	300.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 108		MAC - Procedimentos	
624	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)	86.740,92	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			3.3.90.39.00		
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 108		MAC - Procedimentos	
02 07 13	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde	688	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	126.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 113		Vigilância em Saúde - Teto	
692	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	126.500,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			3.3.90.39.00		
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 113		Vigilância em Saúde - Teto	
02 07 14	Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica	712	10.303.0004.2104.0000	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica	19.667,97
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 114		Assistência Farmacêutica	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente aos programas a seguir descrito:

- I – Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 386.740,92 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos);
- II – Incentivo Pontuais e Promoção em Saúde, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais);
- III – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 19.667,97 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 - MAC - Procedimentos

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017				
Superávit do Exercício de 2017				
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.998.629,34	
2 - Restos a Pagar			R\$ 415.559,38	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.998.629,34	-	R\$ 415.559,38	R\$ 1.583.069,96
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 1.583.069,96
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)				R\$ 1.196.329,04
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 386.740,92

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.107 - Vigilância em Saúde - Incentivo Pontuais

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017				
Superávit do Exercício de 2017				
1 - Ativo Financeiro			R\$ 253.604,27	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 253.604,27	-	R\$ 0,00	R\$ 253.604,27
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 253.604,27
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)				R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 253.604,27

ANEXO III

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.114 - Assistência Farmacêutica

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017				
Superávit do Exercício de 2017				
1 - Ativo Financeiro			R\$ 258.359,42	
2 - Restos a Pagar			R\$ 101.501,80	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 258.359,42	-	R\$ 101.501,80	R\$ 156.857,62
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 156.857,62
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)				R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 156.857,62

DECRETO N. 9820/GAB/PM/JP/2018 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de

dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 0339/SEMFAZ/18 e 091/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 786.000,00** (setecentos e oitenta e seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	747	15.122.0001.2049.0000	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	2.800,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001		Recursos Próprios do Município	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	748	15.451.0006.1019.0000	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	421.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001		Recursos Próprios do Município	
789	26.782.0006.2070.0000	Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas	20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	
			3.3.90.30.00		
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001		Recursos Próprios do Município	
775	20.608.0007.1009.0000	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	57.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			4.4.90.52.00		
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001		Recursos Próprios do Município	
778	20.608.0007.2065.0000	Constr. Manut. Recup. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais	285.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	
			3.3.90.30.00		
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001		Recursos Próprios do Município	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente a recurso próprio, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 6.571.803,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.189.082,70
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 6.571.803,57	-	R\$ 2.189.082,70
			R\$ 4.382.720,87
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 4.382.720,87
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 3.029.224,25
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.353.496,62

DECRETO N. 9821/GAB/PM/JP/2018
10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos nºs 91/FMS/SEMUSA/2018, e 091/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
359	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	1.400,00		
SUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
010	001	Recursos	
Atenção Básica	02 07 11	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco -	
468	10.301.0004.2101.0000	Manutenção	
dos Serviços do PAB	2.500,00		
SUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
010	102	Atenção Básica - PAB - Fixo	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
362	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-500,00		
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
010	101	SUAS	

Exercício Corrente	010	001	Recursos
Próprios da Saúde			
367	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-900,00		
CIAIS	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
010	001	Recursos	
Atenção Básica	02 07 11	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco -	
471	10.301.0004.2101.0000	Manutenção	
dos Serviços do PAB	-2.500,00		
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
010	102	Atenção Básica - PAB - Fixo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 9822/GAB/PM/JP/2018
10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos nºs 183 e 185/SEMAS/ADM/2018 e 091/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 99.123,20** (noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1115	08.244.0001.2010.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA	
MATERIAL PERMANENTE	11.027,20	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
018	109	IGDBF - Bolsa Família	
1121	08.244.0001.2090.0000	Manutenção	
do IGD SUAS	13.100,00		
MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
018	101	Manutenção do IGD-SUAS	

1128	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica	
29.500,00			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1		Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
018	104	Proteção Social Básica	
1132	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica	
2.131,00			
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1		Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
018	104	Proteção Social Básica	
1136	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica	
3.100,00			
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1		Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
018	104	Proteção Social Básica	
1138	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica	
165,00			
3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
1		Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
018	104	Proteção Social Básica	
1154	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica	
100,00			
3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1		Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
018	104	Proteção Social Básica	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1179	08.244.0009.2087.0000	Proteção Social Especial Média Complexidade	
36.900,00			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1		Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
018	103	Prot. Social Espec. Média Complexidade	
1187	08.244.0009.2087.0000	Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.100,00			
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1		Recursos do Tesouro - Próprios da Saúde	
018	103	Prot. Social Espec. Média Complexidade	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente aos programas a seguir descrito:

- I – IGD Bolsa Família, no valor de R\$ 11.024,20 (onze mil e vinte e quatro reais e vinte centavos);
 II – IGD SUAS, no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais);
 III – Proteção Social Básica, no valor de R\$ 34.996,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais);
 IV – Proteção Social Especial Média Complexidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Marcito Pinto
 Prefeito

Eliane Cristine Silva
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
 Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
 Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
 Secretária Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
 Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
 Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.109 - IGDBF - Bolsa Família

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 497.444,07
2 - Restos a Pagar			R\$ 16.478,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 497.444,07 -	R\$ 16.478,00	R\$ 480.966,07
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 480.966,07
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 210.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 270.966,07

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.101 - Manutenção do IGD-SUAS

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 80.598,67
2 - Restos a Pagar			R\$ 400,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 80.598,67 -	R\$ 400,00	R\$ 80.198,67
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 80.198,67
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 56.500,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 23.698,67

ANEXO III

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 547.735,21
2 - Restos a Pagar			R\$ 5.992,19
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 547.735,21 -	R\$ 5.992,19	R\$ 541.743,02
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 541.743,02
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 139.197,49
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 402.545,53

ANEXO IV

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.103 - Prot.Social Espec.Média Complexidade

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 301.366,22
2 - Restos a Pagar			R\$ 4.915,88
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 301.366,22 -	R\$ 4.915,88	R\$ 296.450,34
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 296.450,34
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 104.400,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 192.050,34

DECRETO N. 9823/GAB/PM/JP/2018
10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n° 92/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.575,97** (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

em Saúde	02 07 13	Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância	
	688	10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de	
Vigilância e Promoção em Saúde		32.575,97	
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
		1 Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	010 113	Vigilância em Saúde - Teto	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa de Vigilância em Saúde, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9824/GAB/PM/JP/2018
10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n°s 72/FMS/SEMUSA/2018, e 091/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 217.487,99** (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02
0701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0001.2016.0000	
Ficha:	345	189.527,99	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin.		4.4.90.51.00 OBRAS E	

INSTALAÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 07 11
Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica		10.301.0004.2101.0000	
Ficha:	468	27.960,00	
PAMPREVE - Progr. Atenção Medic.		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 07 01
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		GABINETE	
Ficha:	348	10.122.0001.2080.0000	
Prog. Apoio a Gestão Admin.		-183.727,99	
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VAN-	

TAGENS FIXA

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 07 11
Fundo Mun.		10.301.0004.2059.0000	
Ficha:	457	27.960,00	
Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E	
Ficha:	457	-27.960,00	
- Progr. Atenção Medicina			

MATERIAL PERM

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 07 12
Fundo Mun.		10.302.0005.2100.0000	
Ficha:	604	-5.800,00	
Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VAN-	
Ficha:	604		
- Progr. Atenção Medicina			

TAGENS FIXA

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9825/GAB/PM/JP/2018
10 DE SETEMBRO DE 2018

Retifica a ementa e o artigo 1º dos Decretos n°s 5937, de 04 de abril de 2016; 7268 e 7270, de 01 de março de 2017; 9684 e 9685, de 20 de agosto de 2018, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando lapso redacional nos Decretos n°s 5937, de 04 de abril de 2016; 7268 e 7270, de 01 de março de 2017; 9684 e 9685, de 20 de agosto de 2018, quanto ao nome do servidor nomeado e exonerado, e

Considerando solicitação do Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 917/GGRH/SEMAD/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o nome do servidor constante na ementa e no art. 1º do Decreto n° 5937/GAB/PM/JP/2016, de "Marcos Douglas Liba de Almeida" para "Marcos Douglas Simões Liba de Almeida", com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

Art. 2º Fica retificado o nome do servidor constante na ementa e no art. 1º do Decreto n° 7268/GAB/PM/JP/2017, de "Marcos Douglas Liba de Almeida" para "Marcos Douglas Simões Liba de Almeida", com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Fica retificado o nome do servidor constante na ementa e no art. 1º do Decreto n° 7270/GAB/PM/JP/2017, de "Marcos Douglas Liba de Almeida" para "Marcos Douglas Simões Liba de Almeida", com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017.

Art. 4º Fica retificado o nome do servidor constante na ementa e no art. 1º do Decreto n° 9684/GAB/PM/JP/2018, de "Marcos Douglas Liba de Almeida" para "Marcos Douglas Simões Liba de Almeida", com efeitos retroativos ao

dia 15 de agosto de 2018.

Art. 5º Fica retificado o nome do servidor constante na ementa e no art. 1º do Decreto n° 9685/GAB/PM/JP/2018, de "Marcos Douglas Liba de Almeida" para "Marcos Douglas Simões Liba de Almeida", com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2018.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos conforme mencionados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9826/GAB/PM/JP/2018
10 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera Neliane Aparecida Alves, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Neliane Aparecida Alves**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9827/GAB/PM/JP/2018
10 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Camila Paula Gonzaga Cruz, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Camila Paula Gonzaga Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9828/GAB/PM/JP/2018
10 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera, a pedido, João Nilson Diniz do cargo efetivo de Agente de Vigilância do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por João Nilson Diniz;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n° 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-7986/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **João Nilson Diniz** do cargo efetivo de **Agente de Vigilância** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9829/GAB/PM/JP/2018
10 DE SETEMBRO DE 2018

Designa a servidora Vanessa Alves de Souza Erdmann para atuar em Processo Administrativo Disciplinar como Defensora Dativa na defesa do indiciado revel, Odair Sérgio Almeida da Silva, no Processo Administrativo n° 5-7438/2018.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal n° 1405/2005, que dispõe sobre a designação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o teor dos Memorandos n°s 007/CPPAD/PMJP/2018 e 1001/PGM/PMJP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Vanessa Alves de Souza Erdmann** para atuar no Processo Administrativo Disciplinar como Defensora Dativa, na defesa do indiciado **Odair Sérgio Almeida da Silva**, no Processo Administrativo nº 5-7438/2018.

Art. 2º A servidora ora designada como Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora designada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9830/GAB/PM/JP/2018
10 DE SETEMBRO DE 2018

Designa **Christiano Alves Vieira** para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante o período 14 a 28 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Requerimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dr. Jackson Junior de Souza,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Christiano Alves Vieira**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em caráter interino, no período de férias do titular, de 14 a 28 de setembro de 2018, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 102/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8188/2018/SEMFAZ
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (eletrodomésticos, eletrônicos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 21.961,17 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais, dezessete centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 24 de setembro de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/PMJP/RO/18
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo n. 8512/SEMUSA/2018. Fonte dos Recursos: Próprio. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de complementação da ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (cozinha 2ª etapa - hidrante), a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 129.961,26 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos). Data de Abertura: 01 de outubro de 2018. Horário: 10:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 6912/GAB/PM/JP/17

PORTARIA

ERRATA

PORTARIA Nº 011/FPS/PMJP/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Marlene da Anuniação de Morais”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da servidora **MARLENE DA ANUNIAÇÃO DE MORAIS**, brasileira, portadora do RG nº 118.517 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 350.098.102-04, cadastro/matricula nº 1983, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, admitida em 15/02/1989, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos proporcionais a 10637/10950 dias, equivalente a 97,14% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1127/2017 e por força do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de abril de 2018. **Registre, publique e cumpra-se.**

Onde se lê: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Leia-se: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Ji-Paraná, RO, 27 de agosto de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ATA FPS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

ATA DA REUNIÃO DO
COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS –
CIRP, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ/RO – FPS

Às nove horas do trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sala de reuniões, realizou-se Reunião Ordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão seguindo a pauta. Iniciando os trabalhos, foram apresentados os extratos dos Fundos de Investimentos, bem como o Relatório Analítico dos Investimentos até a competência de julho/2018, contendo o Demonstrativo Atual da Carteira Consolidada de Investimentos, e os membros presentes, em análise ao demonstrativo e aos extratos, passaram a deliberar sobre as características dos Fundos de Investimento que compõem atualmente a carteira e analisaram o rendimento atual de cada um deles. Assim, em acordo, os membros do CIRP designaram a membro Rose de Oliveira Nascimento Luna para providenciar um resumo do cenário econômico e da análise da rentabilidade dos fundos de investimento para ser apresentada aos demais membros do CIRP a partir da próxima reunião ordinária. Em continuidade, foi apresentado o Relatório de Análise de Portfólio (JULHO/2018), que foi expedido pela empresa conveniada de consultoria em investimentos, e que consiste numa análise dos fundos existentes na carteira, conforme solicitada em reuniões anteriores. Ao analisar as recomendações do citado relatório, verificou-se desenquadramento nos fundos “Monte Carlo Institucional IMA B -5 FI Renda Fixa” e “Monza FIC Multimercado Crédito Privado LP”, de acordo com os parâmetros da Resolução CMN 3.922/10 e suas alterações. A membro Rose de Oliveira Nascimento Luna, no uso da palavra, demonstrou que o desenquadramento é considerado passivo, pois se deu devido aos rendimentos dessas aplicações e da alteração da resolução. Ainda nesse sentido, não há disponibilidade para resgate por ser de longo prazo, e o resgate imediato implicaria uma multa de 50% do capital, tornando inviável assumir a perda de recursos, e só estarão disponíveis a partir de 1800 dias após a data do início da aplicação, que equivale a 5 anos. Então, nesse sentido, no presente momento serão mantidas, pois como já dito, trata-se de desenquadramento passivo. Porém, tendo em vista a necessidade de imediata adequação, e considerando as recomendações da consultoria de investimento através do referido relatório, os senhores conselheiros, em comum acordo, propuseram o recolhimento de cópias dos contratos dessas aplicações junto ao Fundo de Previdência Social e o encaminhamento ao Procurador Municipal que atua junto ao Fundo de Previdência para estudo e análise com a finalidade de verificar possível adoção de medidas judiciais de quebra de contrato, visto entendimento de que haja uma cláusula abusiva com relação ao prazo de solvência. Dando seguimento à reunião, os membros do CIRP passaram a tratar sobre os preparativos para a certificação CPA-10. Nesta feita, foi proposto a solicitação de abertura

de processo administrativo com a finalidade de contratação de empresa especializada para curso específico sobre a certificação CPA-10 e CGRPPS, a ser oferecido aos membros do Comitê de Investimento, do Conselho Municipal de Previdência, e demais servidores correlatos, os quais tenham participação ou acompanhamento das atividades desempenhadas por este Regime Próprio de Previdência Social no tocante às aplicações de recursos. Entendem, então, que a certificação e qualificação dos servidores dos órgãos reguladores e deliberativos, possibilitará melhor atendimento às necessidades do Fundo de Previdência no que se refere às aplicações financeiras. Logo em sequência, foi apresentada aos membros do CIRP a solicitação de alterações na Política Anual de Investimentos. Assim, em consenso, os presentes solicitaram que as recomendações sejam remetidas à empresa de consultoria em investimentos para que providencie as devidas adequações e produção da nova Política Anual de Investimentos. Deste modo, assim que a empresa apresentar a proposta, a mesma será trazida em reunião extraordinária para análise e os demais procedimentos que se fizerem necessários.

Nada mais havendo a tratar. Eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Membros do Comitê de Investimento

Alessandra Daniella Martins Gomes

Denis Ricardo dos Santos

Rose de Oliveira Nascimento Luna

Sidnei Silva dos Anjos

Silas Rosalino de Castro

Ji-Paraná-RO, 31 de agosto de 2018.

2 de 2

Rua Padre Adolfo Rohi, 888 – Bairro Casa Preta – CEP 76907-554
Fone/Fax: (68) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jiparaprev.ro.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da 2ª Audiência Pública do 2º Quadrimestre do exercício de 2018, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º- § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste 2º Quadrimestre/2018.

Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO
End.: Avenida 02 de Abril, 1571 – Bairro 02 de Abril – CEP nº 76.900-180
Data: 21 de setembro de 2018 (Sexta-Feira).
Horário: 09h00minh.

Ji-Paraná-RO, 11 de setembro de 2018.

Eliete Custodio de Oliveira
Controladora Geral do Município
Dec. nº 018/GAB/PMJP/13

SANGUE É VIDA

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**